



ATMA PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF 04.032.433/0001-80

NIRE 35.300.180.631

Companhia Aberta

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO
DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DE 03 DE ABRIL DE 2023**

A Administração da **ATMA PARTICIPAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ("Companhia" ou "ATMA") vem, por meio da presente Proposta da Administração, submeter à apreciação dos senhores acionistas as matérias constantes da ordem do dia a serem deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a realizar-se, em 1ª convocação no dia **03 de abril de 2023, às 11 horas, de modo exclusivamente digital**, conforme Edital de Convocação divulgado na forma da Lei.

Assembleia Geral Extraordinária:

1. Eleger os membros efetivos e suplentes para compor o Conselho Fiscal da Companhia, para o mandato em curso.

A Administração da Companhia propõe a eleição de 03 (três) membros para o Conselho Fiscal da Companhia, bem como seus respectivos suplentes a seguir identificados, todos para o mandato e curso de 1 (um) ano, até a assembleia geral ordinária que aprovar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022.

Membro Efetivo	Membro Suplente
Hugo Tadao Ozawa	Fábio Eduardo Gaeta
Ivan Vieira Ruivo	Fagner Messias Brandão
Ricardo Saife Monteiro	Sandra Cristina de Lima

Cumpramos informar que o Sr. Marcelo Yugue renunciou ao cargo de Conselheiro Fiscal Efetivo da Companhia mediante carta apresentada em 01 de dezembro de 2022, cuja cópia integra a presente proposta na forma do Anexo I.



ATMA PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF 04.032.433/0001-80

NIRE 35.300.180.631

Companhia Aberta

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO
DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DE 03 DE ABRIL DE 2023**

Estão anexas a presente proposta as informações relativas aos indicados para a composição do Conselho Fiscal, nos termos da Resolução CVM nº 81/22, na forma do Anexo II.

- 2. Autorizar a administração da Companhia a tomar as providências e praticar os atos necessários com relação à efetivação das matérias constantes da Ordem do Dia, bem como ratificar todos os atos tomados até esta data.**

A administração da Companhia propõe a autorização aos administradores da Companhia a realizar todos os atos necessários à efetivação das matérias constante da Ordem do Dia, bem como a ratificação de todos os atos realizados até a data da Assembleia.

Esclarecimentos gerais sobre a participação nesta Assembleia:

- 1. Participação na Assembleia de modo exclusivamente digital:** a Companhia informa que a Assembleia será realizada na forma exclusivamente digital, razão pela qual será gravada na íntegra, em cumprimento às determinações do Artigo 28, §1º, II, da Resolução CVM nº 81/22.

Para participar da Assembleia, os Acionistas deverão enviar, nos termos da Resolução CVM nº 81/22, solicitação acompanhada da documentação a seguir relacionada em formato PDF para o e-mail juridico-societario@atmasa.com.br, com cópia para a área de relações com investidores ri@atmasa.com.br, até às 11 horas do dia 30.03.2023.



ATMA PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF 04.032.433/0001-80

NIRE 35.300.180.631

Companhia Aberta

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO
DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DE 03 DE ABRIL DE 2023**

Os Acionistas, seus representantes legais ou procuradores, deverão enviar até às 11 horas do dia 30.03.2023, em formato PDF consoante instruções contidas no Manual da Assembleia e nos termos da Resolução CVM nº 81/22 e art. 126 da Lei 6.404/76, para o e-mail juridico-societario@atmasa.com.br, com cópia para a área de relações com investidores ri@atmasa.com.br. A saber:

I. Acionista Pessoa Física:

- (a) Documento de identidade do Acionista;
- (b) Comprovante do agente custodiante das ações da Companhia, contendo a respectiva participação acionária, datado de até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia; e
- (c) Em caso de participação por procurador, documentação listada no item 3 adiante.

II. Acionista Pessoa Jurídica:

- (a) Documento de identidade do representante legal ou procurador;
- (b) Comprovante do agente custodiante das ações da Companhia, contendo a respectiva participação acionária, datado de até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia;
- (c) Estatuto ou contrato social atualizado, registrado no órgão competente;
- (d) Documento que comprove poderes de representação: ata de eleição do representante legal presente ou da pessoa que assinou a procuração com firma reconhecida em cartório, se for o caso;



ATMA PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF 04.032.433/0001-80

NIRE 35.300.180.631

Companhia Aberta

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO
DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DE 03 DE ABRIL DE 2023**

- (e) Se representado por procurador, documentação listada no item 3 adiante; e
- (f) Em caso de fundo de investimento, o regulamento, bem como os documentos em relação ao seu administrador (ou gestor, conforme o caso), relatados no item “iv” acima.

III. Acionista representado por procurador:

Caso o Acionista prefira ser representado por procurador, deverá adicionalmente apresentar os seguintes documentos:

- (a) Procuração, com firma reconhecida, emitida há menos de 1 (um) ano da data de realização da Assembleia, conforme exigência legal (artigo 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações). As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia Geral por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, § 1.º da Lei das Sociedades por Ações. As pessoas jurídicas que forem acionistas da Companhia poderão, nos termos da decisão da CVM no âmbito do Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04 de novembro de 2014, ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista, advogado ou instituição financeira; e
- (b) Documento de identidade do procurador.

Obs: Procurações outorgadas fora do Brasil deverão ser (i) notariadas por



ATMA PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF 04.032.433/0001-80

NIRE 35.300.180.631

Companhia Aberta

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO
DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DE 03 DE ABRIL DE 2023**

tabelião público devidamente habilitado para este fim, (ii) apostiladas ou, caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção de Haia, consularizadas em consulado brasileiro e (iii) traduzidas para o português por um tradutor juramentado.

As orientações, o link, e os dados para conexão serão enviados até às 10 horas do dia 03.04.2023 somente àqueles que manifestarem tal interesse até às 11 horas do dia 30.03.2023 e apresentarem a integralidade da documentação necessária.

2. Participação por voto à distância:

Os acionistas poderão exercer seu voto na Assembleia por meio do envio do boletim de voto à distância (“Boletim”), conforme previsto na Resolução CVM nº 81/22. O Boletim será disponibilizado na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), na página da B3 – Brasil Bolsa Balcão (<http://www.b3.com.br>) e na página da Companhia (www.atmasa.com.br).

O acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância poderá (i) preencher e enviar o Boletim diretamente à Companhia; e (ii) transmitir as instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, caso as ações estejam depositadas em depositário central; ou caso tenha ações de emissão da Companhia depositadas em instituição financeira responsável pelos serviços de ações escriturais da Companhia (“Escriturador”), transmitir as instruções de voto ao Escriturador, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos por este exigidos.



ATMA PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF 04.032.433/0001-80

NIRE 35.300.180.631

Companhia Aberta

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO
DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DE 03 DE ABRIL DE 2023**

Caso o acionista opte por enviar o Boletim diretamente à Companhia, nos termos da Resolução CVM nº 81/22, deverá encaminhar os documentos listados abaixo para o e-mail juridico-societario@atmasa.com.br, com cópia para a área de relações com investidores ri@atmasa.com.br.

- (a)** Boletim com (i.i) todos os seus campos devidamente preenchidos (com a inclusão do endereço de e-mail do acionista); (i.ii) todas as suas páginas rubricadas pelo acionista; (i.iii) a assinatura do acionista ou de seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso, com firma reconhecida em cartório; e (i.iv) extrato atualizado de sua posição acionária emitido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia.
- (b)** Cópia autenticada dos seguintes documentos, conforme o caso:
- (ii.i) acionistas que sejam pessoas físicas: documento de identificação com foto;
 - (ii.ii) acionistas que sejam pessoas jurídicas: documento de identificação com foto do(s) seu(s) representante(s) legal(is), devidamente acompanhado de cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração com firma reconhecida em cartório); e
 - (ii.iii) acionista constituído sob a forma de Fundo de Investimento: documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) do administrador do Fundo de Investimento (ou do gestor, conforme o caso), acompanhado de cópia autenticada do último Regulamento do Fundo e do Estatuto Social ou Contrato Social do seu administrador (ou do gestor, conforme o caso), além da



ATMA PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF 04.032.433/0001-80

NIRE 35.300.180.631

Companhia Aberta

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO
DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DE 03 DE ABRIL DE 2023**

documentação societária que lhe(s) outorgue poderes de representação (ata de eleição dos diretores ou procuração com firma reconhecida em cartório).

O Boletim deverá ser recebido pela Companhia em até, no máximo, 7 (sete) dias antes da data de realização da respectiva Assembleia, ou seja, até o dia 28/03/2023. O Boletim recepcionado pela Companhia após esta data será desconsiderado.

Uma vez recebido o Boletim e os documentos que o tiverem acompanhado, a Companhia comunicará o acionista, por meio do endereço de e-mail informado no Boletim, acerca de seu recebimento e de sua aceitação ou não, nos termos da legislação aplicável. Se houver a necessidade de retificação ou reenvio do Boletim ou dos documentos que o acompanham, a Companhia descreverá os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto à distância. O acionista poderá retificar ou reenviar o Boletim e/ou os documentos que o acompanham, observado o prazo de 28/03/2023. O Boletim e/ou os documentos que o acompanham recebidos após tal data serão desconsiderados.

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia ou ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central:

- (a)** O acionista com posição acionária em livro escritural pode exercer o voto à distância por intermédio do escriturador. As



ATMA PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF 04.032.433/0001-80

NIRE 35.300.180.631

Companhia Aberta

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO
DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DE 03 DE ABRIL DE 2023**

instruções de voto deverão ser realizadas por meio do site Itaú Assembleia Digital. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro prévio e possuir um certificado digital válido. Informações sobre o cadastro e procedimento para a emissão do certificado digital estão descritas no site: <http://www.itaubr.com/seguritiesservices/assembleiadigital/>.

- (b)** O acionista com posição acionária em instituição custodiante/corretora deverá verificar os procedimentos para votar com a instituição custodiante da ação.

3. Esclarecimentos adicionais:

A Proposta da Administração e o Edital de Convocação da referida Assembleia permanecerão disponíveis nas páginas da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 – Brasil Bolsa Balcão (<http://www.b3.com.br>) e de Relações com Investidores da Companhia (www.atmasa.com.br) na internet.

A Companhia está disponível para esclarecer eventuais dúvidas relativamente à Ordem do Dia mencionada nesta Proposta da Administração por meio da sua área de Relações com Investidores.

São Paulo, 02 de março de 2023.

Thiago Cavassutti

Vice-Presidente de Finanças e de Relações com Investidores

São Paulo, 01 de dezembro de 2022.

À

ATMA PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

E-mail: escritoriodegovernanca@liq.com.br

Att: Sr. Mauro Antônio Cerchiari

Presidente do Conselho de Administração

CC: Raúl Andrés Ortúzar Ramires

Diretor Presidente

Luciano Bressan

Diretor de Finanças e Relações com Investidores

CARTA DE RENÚNCIA

Pelo presente instrumento, eu, **MARCELO YUGUE**, brasileiro, solteiro, consultor, portador da cédula de identidade nº 14.169.600 expedida pela SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 130.341.808-88, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço na Rua Serra de Agudos, 64, SP/SP, comunico minha decisão de **RENUNCIAR** ao cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal da **ATMA PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.032.433/0001-80 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35300180631, para o qual fui eleito em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29 de abril de 2022.

MARCELO YUGUE

**MARCELO
YUGUE**

Assinado de forma digital
por MARCELO YUGUE

Dados: 2022.12.01

16:23:47 -03'00'



ATMA PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF 04.032.433/0001-80

NIRE 35.300.180.631

Companhia Aberta

Anexo II - Informações relativas aos indicados para a composição do Conselho Fiscal nos termos da Resolução CVM nº 81/22.

Eleger os membros efetivos e suplentes para compor o Conselho Fiscal da Companhia.

O Estatuto Social da Companhia prevê que o Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros e suplentes em igual número, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a eleição.

A Administração da Companhia propõe a eleição de 03 (três) membros para o Conselho Fiscal da Companhia, bem como seus respectivos suplentes a seguir identificados, todos para o mandato em curso de 1 (um) ano, até a assembleia geral ordinária que aprovar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022.

Membro Efetivo	Membro Suplente
Hugo Tadao Ozawa	Fábio Eduardo Gaeta
Ivan Vieira Ruivo	Fagner Messias Brandão
Ricardo Saife Monteiro	Sandra Cristina de Lima

1. CONSELHEIRO EFETIVO:

- (a) **Dados pessoais: Hugo Tadao Ozawa,**
- (b) **Atuação na Companhia: Não ocupou outros cargos ou exerceu outras funções no emissor;**



ATMA PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF 04.032.433/0001-80

NIRE 35.300.180.631

Companhia Aberta

Anexo II - Informações relativas aos indicados para a composição do Conselho Fiscal nos termos da Resolução CVM nº 81/22.

(c) **Currículo resumido:** Sócio da GO Auditoria, Consultoria e Assessoria Contábil Ltda desde 2014, contador, possui larga experiência em trabalhos de auditoria externa, com emissão de pareceres, consultoria, com a emissão de laudos de avaliações contábeis e assessoria contábil.

(d) **Informações sobre condenações:** em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 81/22, conforme alterada, o indicado declarou que, durante os últimos cinco anos NÃO SOFREU qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM ou ainda qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial;

(e) **Informações adicionais:** ainda em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 81/22, o indicado declarou que NÃO POSSUI qualquer relação conjugal, união estável ou parentesco de até segundo grau com administradores da Companhia ou administradores de empresas controladas direta ou indiretamente pela Companhia. Também declarou que, nos três últimos exercícios sociais, NÃO TEVE qualquer relação de subordinação, prestação de serviço ou controle com sociedade controlada, direta ou indiretamente pela Companhia, ou com qualquer controlador, direto ou indireto, da Companhia. O indicado, caso eleito: (a) formalizará sua adesão ao Código de Ética, à Política de Divulgação de Informações e à Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia; e (b) assumirá expressamente sua responsabilidade pessoal pelo cumprimento das regras constantes do Contrato de Participação do Novo Mercado subscrito pela



ATMA PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF 04.032.433/0001-80

NIRE 35.300.180.631

Companhia Aberta

Anexo II - Informações relativas aos indicados para a composição do Conselho Fiscal nos termos da Resolução CVM nº 81/22.

Companhia e do Regulamento de Listagem do Novo Mercado, que disciplinam o referido segmento especial de negociação de valores mobiliários da B3 Brasil Bolsa Balcão ("B3").

2. CONSELHEIRO SUPLENTE:

(a) **Dados pessoais:** **Fabio Eduardo Gaeta**, brasileiro, solteiro, contador, portador da cédula de identidade RG nº 34.355.833-6-SSP/S e inscrito no CPF/MF sob o nº 339.162.868-54, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Igaratinga, nº 175, Vila Santa Clara.

(b) **Atuação na Companhia:** Não ocupou outros cargos ou exerceu outras funções no emissor.

(c) **Currículo resumido:** Sócio da GO Auditoria, Consultoria e Assessoria Contábil Ltda desde 2013, contador, possui larga experiência em trabalhos de auditoria (interna e externa), consultoria de controles internos, custos e formação de preço e assessoria contábil, em especial na consolidação de demonstrações contábeis e assistência técnica em perícias contábeis.

(d) **Informações sobre condenações:** em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 81/22, conforme alterada, o indicado declarou que, durante os últimos cinco anos NÃO SOFREU qualquer condenação



ATMA PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF 04.032.433/0001-80

NIRE 35.300.180.631

Companhia Aberta

Anexo II - Informações relativas aos indicados para a composição do Conselho Fiscal nos termos da Resolução CVM nº 81/22.

criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM ou ainda qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial;

(e) Informações adicionais: ainda em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 81/22, o indicado declarou que NÃO POSSUI qualquer relação conjugal, união estável ou parentesco de até segundo grau com administradores da Companhia ou administradores de empresas controladas direta ou indiretamente pela Companhia. O indicado, caso eleito: (a) formalizará sua adesão ao Código de Ética, à Política de Divulgação de Informações e à Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia; e (b) assumirá expressamente sua responsabilidade pessoal pelo cumprimento das regras constantes do Contrato de Participação do Novo Mercado subscrito pela Companhia, e do Regulamento de Listagem do Novo Mercado, que disciplinam o referido segmento especial de negociação de valores mobiliários da B3 Brasil Bolsa Balcão.

3. CONSELHEIRO EFETIVO:

(a) Dados pessoais: Ivan Vieira Ruivo, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG n.º 21.220.628 – SSP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 255.617.328-97, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Rua Comendador Eduardo Saccab, nº 215, Sala 101 e 102, Bairro Brooklin



ATMA PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF 04.032.433/0001-80

NIRE 35.300.180.631

Companhia Aberta

Anexo II - Informações relativas aos indicados para a composição do Conselho Fiscal nos termos da Resolução CVM nº 81/22.

Paulista, São Paulo/SP, CEP: 04601-070.

(b) Atuação na Companhia: membro efetivo do Conselho Fiscal do emissor.

(c) Currículo resumido: Sócio da b2finance, desde 2014, atuando como diretor financeiro e líder da torre de Auditoria e Consultoria. Profunda experiência em Auditoria, Compliance e Controladoria de empresas de grande e médio porte, com conhecimento de IFRS, USGAAP e BRGAAP (CPCs), SOX e Governança Corporativa adquirida em carreira desenvolvida em Big Four de Auditoria (15 anos) e como líder de auditoria e consultoria na b2finance. Larga experiência em finanças e gestão de negócios, atuando como diretor financeiro da b2finance e em projetos de consultoria para clientes de médio porte. Graduação em Ciências Contábeis na PUC-SP. Certificações: CRC e CNAI CVM.

(d) Informações sobre condenações: em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 81/22, conforme alterada, a indicada declarou que, durante os últimos cinco anos NÃO SOFREU qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM ou ainda qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

(e) Informações adicionais: ainda em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 81/22, a indicada declarou que NÃO POSSUI qualquer relação conjugal, união estável ou parentesco de até segundo



ATMA PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF 04.032.433/0001-80

NIRE 35.300.180.631

Companhia Aberta

Anexo II - Informações relativas aos indicados para a composição do Conselho Fiscal nos termos da Resolução CVM nº 81/22.

grau com administradores da Companhia ou administradores de empresas controladas direta ou indiretamente pela Companhia. Também declarou que, nos três últimos exercícios sociais, NÃO TEVE qualquer relação de subordinação, prestação de serviço ou controle com sociedade controlada, direta ou indiretamente pela Companhia, ou com qualquer controlador, direto ou indireto, da Companhia. A indicada, caso eleita: (a) formalizará sua adesão ao Código de Ética, à Política de Divulgação de Informações e à Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia; e (b) assumirá expressamente sua responsabilidade pessoal pelo cumprimento das regras constantes do Contrato de Participação do Novo Mercado subscrito pela Companhia, e do Regulamento de Listagem do Novo Mercado, que disciplinam o referido segmento especial de negociação de valores mobiliários da B3 Brasil Bolsa Balcão.

4. CONSELHEIRO SUPLENTE:

(a) Dados pessoais: Fagner Messias Brandão, brasileiro, casado, analista financeiro, portador da cédula de identidade RG nº 40.641.997-8 e inscrita no CPF sob o nº 351.500.708-31, residente e domiciliado na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Rio Claro, 180, Jd. Itacolomy, CEP 13843-106.

(b) Atuação na Companhia: Não ocupou outros cargos ou exerceu outras funções no emissor.

(c) Currículo resumido: Atua a mais de 5 anos na área contábil da



ATMA PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF 04.032.433/0001-80

NIRE 35.300.180.631

Companhia Aberta

Anexo II - Informações relativas aos indicados para a composição do Conselho Fiscal nos termos da Resolução CVM nº 81/22.

empresa ProAroma Ind. e Comercio Ltda, em especial na análise das contas de ativo, passivo e variações de resultado, conciliação, movimento bancário e receita, no atendimento de auditoria interna e externa, classificação, reclassificação e conciliação de lançamentos contábeis e apoio nas obrigações acessórias.

(d) Informações sobre condenações: em cumprimento ao disposto na Instrução CVM 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada, a indicada declarou que, durante os últimos cinco anos NÃO SOFREU qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM ou ainda qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

(e) Informações adicionais: ainda em cumprimento ao disposto na Instrução CVM 481, de 17 de dezembro de 2009, a indicada declarou que NÃO POSSUI qualquer relação conjugal, união estável ou parentesco de até segundo grau com administradores da Companhia ou administradores de empresas controladas direta ou indiretamente pela Companhia. Também declarou que, nos três últimos exercícios sociais, NÃO TEVE qualquer relação de subordinação, prestação de serviço ou controle com sociedade controlada, direta ou indiretamente pela Companhia, ou com qualquer controlador, direto ou indireto, da Companhia. A indicada, caso eleita: (a) formalizará sua adesão ao Código de Ética, à Política de Divulgação de Informações e à Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia; e (b)



ATMA PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF 04.032.433/0001-80

NIRE 35.300.180.631

Companhia Aberta

Anexo II - Informações relativas aos indicados para a composição do Conselho Fiscal nos termos da Resolução CVM nº 81/22.

assumirá expressamente sua responsabilidade pessoal pelo cumprimento das regras constantes do Contrato de Participação do Novo Mercado subscrito pela Companhia, e do Regulamento de Listagem do Novo Mercado, que disciplinam o referido segmento especial de negociação de valores mobiliários da B3 Brasil Bolsa Balcão.

5. CONSELHEIRO EFETIVO:

(a) Dados pessoais: Ricardo Saife Monteiro, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade RG n.º 28.557.490-5, SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 219.924.468-73, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, n.º1507, conj. 61.

(b) Atuação na Companhia: Não ocupou outros cargos ou exerceu outras funções no emissor.

(c) Currículo resumido: Graduado em administração de empresas pela FEA-USP. Executivo com mais de 20 anos de experiência nas áreas Financeiras e Controladoria de empresas como Unibanco Asset, GP Investimentos e BRZ Investimentos. Atuou nas áreas de Middle e Back Office, Área de Risco (V@R, stress test, controle de limites de exposição a derivativos, ordens e produtos), Controladoria (resultado gerencial da empresa, EBTIDA, P&L por área, balanço, valuation, investimentos proprietários, fluxo de caixa) e Estruturação Novas Operações / Fundos de Investimentos. Atualmente, é gerente operacional, de risco e compliance na BRZ Investimentos.



ATMA PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF 04.032.433/0001-80

NIRE 35.300.180.631

Companhia Aberta

Anexo II - Informações relativas aos indicados para a composição do Conselho Fiscal nos termos da Resolução CVM nº 81/22.

(d) Informações sobre condenações: em cumprimento ao disposto na Instrução CVM 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada, a indicada declarou que, durante os últimos cinco anos NÃO SOFREU qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM ou ainda qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

(e) Informações adicionais: ainda em cumprimento ao disposto na Instrução CVM 481, de 17 de dezembro de 2009, a indicada declarou que NÃO POSSUI qualquer relação conjugal, união estável ou parentesco de até segundo grau com administradores da Companhia ou administradores de empresas controladas direta ou indiretamente pela Companhia. Também declarou que, nos três últimos exercícios sociais, NÃO TEVE qualquer relação de subordinação, prestação de serviço ou controle com sociedade controlada, direta ou indiretamente pela Companhia, ou com qualquer controlador, direto ou indireto, da Companhia. A indicada, caso eleita: (a) formalizará sua adesão ao Código de Ética, à Política de Divulgação de Informações e à Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia; e (b) assumirá expressamente sua responsabilidade pessoal pelo cumprimento das regras constantes do Contrato de Participação do Novo Mercado subscrito pela Companhia, e do Regulamento de Listagem do Novo Mercado, que disciplinam o referido segmento especial de negociação de valores mobiliários da B3 Brasil Bolsa Balcão.



ATMA PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF 04.032.433/0001-80

NIRE 35.300.180.631

Companhia Aberta

Anexo II - Informações relativas aos indicados para a composição do Conselho Fiscal nos termos da Resolução CVM nº 81/22.

6. CONSELHEIRO SUPLENTE:

- (a) **Dados pessoais:** **Sandra Cristina de Lima**, brasileira, solteira, securitária, portadora da cédula de identidade RG nº 27402761-6 e inscrita no CPF sob o nº 015.858.489-99, residente e domiciliado na cidade de Cajamar, Estado de São Paulo, na Rua do Camarão Vermelho, nº 161, Portal dos Ipês 3, CEP 07791120.
- (b) **Atuação na Companhia:** Não ocupou outros cargos ou exerceu outras funções no emissor.
- (c) **Currículo resumido:** possui 20 anos de experiência na área de seguros diversos. Tem 10 anos atuando em vários setores da Seguradora Porto Seguros. Graduada em Sistemas de Informação pela Unicid, e pós em Seguros.
- (d) **Informações sobre condenações:** em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 81/22, conforme alterada, o indicado declarou que, durante os últimos cinco anos NÃO SOFREU qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM ou ainda qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial;
- (e) **Informações adicionais:** ainda em cumprimento ao disposto na



ATMA PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF 04.032.433/0001-80

NIRE 35.300.180.631

Companhia Aberta

Anexo II - Informações relativas aos indicados para a composição do Conselho Fiscal nos termos da Resolução CVM nº 81/22.

Resolução CVM nº 81/22, o indicado declarou que NÃO POSSUI qualquer relação conjugal, união estável ou parentesco de até segundo grau com administradores da Companhia ou administradores de empresas controladas direta ou indiretamente pela Companhia. O indicado, caso eleito: (a) formalizará sua adesão ao Código de Ética, à Política de Divulgação de Informações e à Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia; e (b) assumirá expressamente sua responsabilidade pessoal pelo cumprimento das regras constantes do Contrato de Participação do Novo Mercado subscrito pela Companhia, e do Regulamento de Listagem do Novo Mercado, que disciplinam o referido segmento especial de negociação de valores mobiliários da B3 Brasil Bolsa Balcão.



ATMA PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF 04.032.433/0001-80

NIRE 35.300.180.631

Companhia Aberta

Anexo II - Informações relativas aos indicados para a composição do Conselho Fiscal nos termos da Resolução CVM nº 81/22.

12.5/6 - Em relação a cada um dos membros do conselho fiscal, indicar, em forma de tabela:

Nome	Data de nascimento	Profissão	CPF	Cargo	Data de eleição	Data de posse	Prazo do mandato	Outros cargos e funções exercidas no emissor	Se foi eleito pelo controlador ou não	Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência	Número de mandatos consecutivos	Percentual de Participação nas reuniões
Hugo Tadao Osawa	03/09/1984	Contador	308.080.098-26	Membro Efetivo do Conselho Fiscal	03/04/2023	A ser definida	AGO 2023	Não	Não	Sim *	0	-
Fabio Eduardo Gaeta	05/07/1985	Contador	339.162.868-54	Membro Suplente do Conselho Fiscal	03/04/2023	A ser definida	AGO 2023	Não	Não	Sim *	0	-
Ivan Vieira Ruivo	05/09/197	Contador	255.617.328-	Membro Efetivo do Conselho	03/04/2023	A ser definida	AGO	Não	Não	Sim	1	100%



ATMA PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF 04.032.433/0001-80

NIRE 35.300.180.631

Companhia Aberta

Anexo II - Informações relativas aos indicados para a composição do Conselho Fiscal nos termos da Resolução CVM nº 81/22.

	7		97	Fiscal			2023			*		
Fagner Messias Brandão	09/04/1987	Analista Contábil	351.500.708-31	Membro Suplente do Conselho Fiscal	03/04/2023	A ser definida	AGO 2023	Não	Não	Sim *	0	-
Ricardo Saife Monteiro	13/03/1981	Administrador	219.924.468-73	Membro Efetivo do Conselho Fiscal	03/04/2023	A ser definida	AGO 2023	Não	Não	Sim *	1	100%
Sandra Cristina de Lima	11/10/1975	Securitária	015.858.489-99	Membro Suplente do Conselho Fiscal	03/04/2023	A ser definida	AGO 2023	Não	Não	Sim *	0	-

*De acordo com a determinação de conselheiro independente da Seção II – Definições - Item 2.1 do Regulamento do Novo Mercado.